

## PORTARIA N. TC-383/2005

~~Suspende a concessão de auxílio financeiro para participação de servidores em cursos de pós-graduação.~~

[Revogada pela Resolução TC-180/2021, publicada no DOTC-e de 04.11.2021.](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 90, incisos I e V, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº TC. 06/01](#), em especial, pelo art. 11 da [Resolução TC nº 10/2004](#)~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º - Suspende, a partir de 07 de dezembro de 2005, por um período de 2 (dois) anos, a concessão do auxílio financeiro, previsto nos artigos 7º e 8º, incisos I a IV, da [Resolução TC nº 10/2004](#), para a participação de servidores do Tribunal de Contas em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).~~

~~Art. 2º - Ficam resguardados os direitos dos servidores já autorizados a participar de cursos de pós-graduação, com base na [Resolução nº 10/2004](#).~~

~~Florianópolis, 7 de dezembro de 2005.~~

Conselheiro OTÁVIO GILSON DOS SANTOS  
Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 12.12.2005~~